

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São  
Francisco e do Parnaíba, realizada no dia 14 de  
fevereiro de 2022, às dez horas.**

Às dez horas do dia 14 de fevereiro de 2022, por meio de videoconferência, consoante determinado na Portaria PGFN/ME nº 287, de 13 de janeiro de 2022, publicado no BGP-Boletim de Gestão de Pessoas, em 14/01/2022 - Ano 6 Edição 1.11, a Instrução CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 e a Instrução IN 79 do DREI., presente a totalidade do capital social, na pessoa da Procuradora da Fazenda Nacional Marisa Albuquerque Mendes, representante da União, designada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25; o Presidente Substituto do Conselho de Administração da Codevasf, Francisco Soares de Lima Junior; a Presidente do Conselho Fiscal, Vanessa Ferreira de Lima e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Luciana Narimatsu Ribeiro; realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício SEI nº 35562/2022/ME, datado de 8 de fevereiro de 2022, para deliberar sobre eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal.

O Sr. Francisco Soares de Lima Junior, Presidente Substituto do Conselho de Administração da Codevasf, presidiu os trabalhos da Assembleia, na forma do art. 18 do Estatuto Social da Codevasf, havendo nomeado a Sra. Luciana Narimatsu Ribeiro a secretariá-los. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório.

Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos.

A União, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Processo SEI nº 10951.109248/2021-82, votou:

1. pela eleição de **ANTONIO POLI NAVEGA**, brasileiro, solteiro, natural do Distrito Federal, bacharel em Direito, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como membro independente do Conselho de Administração da Codevasf, por indicação do Ministério de Desenvolvimento Regional (Ofício nº 814/2021/GM-MDR, de 28.12.2021), com prazo de gestão até 20 de abril de 2023.
2. pela eleição de **VANESSA FERREIRA LIMA**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural do Distrito Federal, economista, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos],

como titular do Conselho Fiscal da Codevasf, em recondução, por indicação do Ministério do Desenvolvimento Regional (Ofício nº 814/2021/GM-MDR, de 28.12.2021, e Ofício nº 65/2022/GM-MDR, de 11.02.2022), com prazo de atuação até 14 de fevereiro de 2024.

3. pela eleição de **ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural do Distrito Federal, Graduada em Arquitetura e Urbanismo, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como suplente do Conselho Fiscal da Codevasf, por indicação do Ministério do Desenvolvimento Regional (Ofício nº 814/2021/GM-MDR, de 28.12.2021), com prazo de atuação até 14 de fevereiro de 2024.

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Soares  
de Lima Junior

Assinado de forma digital por  
Francisco Soares de Lima Junior  
Dados: 2022.02.14 10:43:02 -03'00'

Francisco Soares de Lima Junior  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

LUCIANA NARIMATSU  
RIBEIRO:75920042168

Assinado de forma digital por  
LUCIANA NARIMATSU  
RIBEIRO:75920042168  
Dados: 2022.02.14 11:01:18 -03'00'

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

Marisa Albuquerque Mendes  
Procuradora da Fazenda Nacional  
Representante da União

 Assinado digitalmente por:  
MARISA ALBUQUERQUE MENDES  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>